



CONVOCAÇÃO

Vimos por meio deste convocar os candidatos abaixo listados para início das atividades de supervisão no projeto Mais Médicos pelo Brasil, sob a coordenação da UFRSA. Os candidatos devem enviar até dia 07/10/2024 o termo a seguir assinado para o email: pmmb.ufersa2024@gmail.com, sob pena de exclusão do cadastro reserva em caso de não cumprimento.

As supervisões estão previstas para iniciar em outubro de 2024.

CANDIDATOS

Natália Tereza da Silva Evangelista

Ana Flávia Sobral de Medeiros

Mossoró, 04 de outubro de 2024

Andrea Taborda Ribas da Cunha

Tutora Mais Médicos UFRSA



TERMO DE COMPROMISSO SUPERVISÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS UFERSA

DECLARAÇÃO SUPERVISOR

Eu _____, médico(a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº _____ do estado de _____, DECLARO para os devidos fins me COMPROMETO a:

1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de supervisão a médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da instituição supervisora_Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) ;

2 - Possuir disponibilidade para realizar viagens e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, convocadas pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

3 - Agir de acordo com as atribuições de supervisor, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;

4 - Estar ciente de que a atividade de supervisão não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

5 - Estar ciente de que a atividade de supervisão é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-supervisão é paga mediante postagem dos relatórios de supervisão dos médicos e da comprovação da realização da atividade de supervisão que forem designadas em plano de trabalho e nas orientações da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde;

6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a supervisão pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

7 - Estar disponível para prestar à pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

8 - Declaro ter ciência dos critérios de permanência, que serão avaliados o seu cumprimento mensalmente e constituirão indicadores para escolha de supervisores em caso de necessidade de desligamento devido a obrigatoriedade de que seja estabelecido a parametrização do Grupo de Supervisão Acadêmica. Segue abaixo os critérios:

a) Comunicação e diálogo com a Gestão da Unidade de Saúde em que se encontra o médico participante;

b) Agendamento prévio dos encontros até o 5º dia útil do mês, salvo os casos excepcionais;



- c) Realização dos encontros de Supervisão Acadêmica realizados até o dia 20 do mês vigente, salvo os casos excepcionais;
- d) Utilização da sala coletiva da CGEGES-MEC na Plataforma RNP para os encontros de supervisão com a carga horária previamente determinada pela tutoria;
- e) Relatórios de supervisão preenchidos de forma adequada e com qualidade nas informações até o dia 22 do mês vigente e postados na Plataforma Web Portfólio/UNASUS;
- f) Participação nas reuniões de Tutoria apresentando previamente os temas a serem trabalhados no mês subsequente;
- g) Suporte clínico, acadêmico e pedagógico ofertados de forma satisfatória aos médicos (as) supervisionados (as).
- h) Realizar a avaliação de desempenho anual do médico participante, requisito obrigatório para a sua continuidade no Projeto;
- i) exercer, em conjunto com o gestor do SUS, o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais prevista pelo Projeto para os médicos participantes;
- j) apresentar relatórios extraordinários acerca das atividades assistenciais de integração ensino-serviço exercidas pelos médicos, sempre que solicitado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde ou pela Coordenação Nacional do Projeto.

Mossoró, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Supervisor(a)